



NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 6ª Região – Creci-PR está sendo procurado pelos profissionais beneficiários do Plano de Saúde UNIMED-PARANÁ em face à notícia da operadora de cancelamento da cobertura a partir 01/03/2025.

O Creci-PR vem prestar esclarecimentos aos profissionais/usuários a respeito desta situação:

1. Informamos que o conselho, dentro de sua finalidade institucional, sempre primou por estabelecer parcerias que auxiliem os profissionais em defesa das prerrogativas profissionais. Exatamente como é o caso do plano de saúde coletivo por adesão da UNIMED.

2. A rescisão feita pela UNIMED foi um ato unilateral da operadora do plano de saúde contra a vontade do Creci-PR porque afeta os beneficiários.

3. Lamentavelmente o Creci-PR não tem como reverter o cancelamento do plano de saúde coletivo por adesão.

4. A decisão da UNIMED-PARANÁ está respaldada por lei de acordo com o artigo 17-A, § 2º, inciso IV, da Lei nº 9.656/1998 e em conformidade com as normas da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).

Ao Creci-PR compete orientar os profissionais interessados na contratação de novo plano de saúde a observarem o prazo de reaproveitamento de **CARÊNCIA** e **PORTABILIDADE** que se dá 30 (trinta) dias após o cancelamento do plano.

**Canal de atendimento: Grupo Vital – Ligue 0800-04-14-554
(41) 3512-5910 - Whatsapp (41) 99999-0844**

Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 6ª Região – Creci-PR